

Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 24.181, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1947

Revogado pelo Decreto de 27 de maio de 1992

Texto para impressão

~~Declara de utilidade pública a Associação Cristã de Moços, com sede na Capital de São Paulo.~~

~~O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Associação Cristã de Moços, com sede na Capital do Estado de São Paulo, a qual satisfaz as exigências do art. 1º da lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e usando da atribuição que lhe confere o art. 2º da citada Lei, declara:~~

~~Artigo único. É declarada de utilidade pública, nos termos da mencionada Lei, a Associação Cristã de Moços, sediada na Capital do Estado de São Paulo.~~

~~Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1947, 126º da Independência e 59º da República.~~

~~Eurico G. Dutra **Adroaldo Mesquita da Costa**~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.12.1947~~